

**Equatorial Energia S.A.**  
Companhia Aberta de  
Capital Autorizado  
CNPJ/MF nº  
03.220.438/0001-73

**Companhia Energética do  
Maranhão – CEMAR**  
Companhia Aberta de  
Capital Autorizado  
CNPJ/MF nº  
06.272.793/0001-84

**Centrais Elétricas do Pará  
S.A. – CELPA**  
Companhia Aberta de  
Capital Autorizado  
CNPJ/MF nº  
04.895.728/0001-80

## **COMUNICADO AO MERCADO**

### **REVISÃO TARIFÁRIA EXTRAORDINÁRIA**

Informamos que a Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), em Reunião de Diretoria realizada hoje, homologou o resultado de pedido de Revisão Tarifária Extraordinária (RTE) apresentada por diversas distribuidoras de energia, dentre elas a Companhia Energética do Maranhão (“Cemar”) e as Centrais Elétricas do Pará S.A. (“Celpa”). Deste modo, a Agência aprovou novas tarifas, a serem aplicadas a partir de 02/03/2015, com um efeito médio de 3,0% para os consumidores da Cemar e de 3,6% para os consumidores da Celpa.

Cabe destacar que a ANEEL avaliou o pleito de revisão extraordinária de forma conjunta com o orçamento da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) para o ano de 2015, bem como o aperfeiçoamento do mecanismo das Bandeiras Tarifárias, de forma que o resultado da revisão extraordinária não pode ser visto de forma isolada, mas apenas em conjunto com os novos valores das Bandeiras e o mecanismo de transferência de recursos entre distribuidoras via conta centralizadora, criada pelo Decreto nº 8.401, de 2015.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2015

**Eduardo Haiama**

**Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**

**Equatorial Energia S/A**